

DECRETO NÚMERO 8 0 1 9 DE 29 DE JUNHO DE 2000

DECLARA "IMUNE DE CORTE" A ÁRVORE "IPÊ ROXO" EXISTENTE NA E.E. GABRIEL MONTEIRO DA SILVA

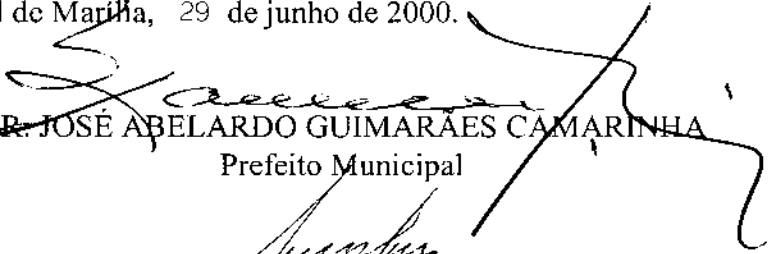
DR. JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 10873/00,

DECRETA:

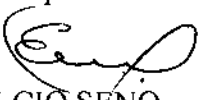
Art. 1º. Fica declarada **IMUNE DE CORTE**, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3991, de 29 de abril de 1994, a árvore **Ipê Roxo (*Tabeluia avellanedae*)**, existente na E.E. Gabriel Monteiro da Silva, devido ao seu valor histórico e paisagístico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de junho de 2000.


DR. JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA
Prefeito Municipal


LUIZ ROSSI
Secretário Municipal da Administração


ÉLCIO SENÓ
Procurador Geral do Município


ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, 29 de junho de 2000.

cgc

Publicado no Jornal da Manhã de 30 de junho de 2000.